



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 009/2004

07/05/04

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO LARANJEIRAS e CABECEIRA DO RIO LARANJEIRAS.

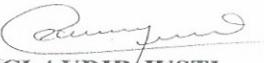
O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida com de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO LARANJEIRAS e CABECEIRA DO RIO LARANJEIRAS, denominada "16 DE MAIO", fundada em 09 de junho de 2000, com sede na comunidade de Rio Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com diretoria regularmente constituída, estatuto social próprio, registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 03.865.883/0001-90.

**Art. 2º.** Na condição de sociedade civil sem fins lucrativos, é constituída com a finalidade de incentivar, preservar e lutar por melhoria da qualidade de vida das famílias associadas, proteção e representação legal dos associados e buscar a solidariedade comunitária.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjeiras do Sul-PR, em 07 de maio de 2004.

  
CLAUDIR JUSTI  
Prefeito Municipal